PORTARIA N.º 051/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão Instituída Para o Levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 909, de 11 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no Boletim SICOM no 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de Inventário" RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor Comissão instituída para efetuar o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos para posterior preenchimento da "Certidão de Inventário", nos moldes do Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

I- Membro: Ricardo Lucio dos Santos Silva;

II- Membro: Eduardo José Abreu Junior;

III- Membro: Priscila Fernanda de Oliveira Tavares;

Art. 2º. Compete a Comissão Especial a verificação de conformidade dos inventários, com a missão de entregar ao Contador Responsável técnico pela Contabilidade até o dia 15 (quinze) de março de 2025, emitindo a certidão respectiva nos moldes do Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas de Minas Gerais -TCEMG- dos seguintes inventários:

I- inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação do ano de 2024;

II- inventário físico e financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação do ano de 2024;

III- inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação do ano de 2024.

IV- inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação do ano de 2024, com a missão de entregar, ao Contador Responsável técnico pela Contabilidade, até o dia 15 de março de 2025

Parágrafo Único. A Comissão deverá registrar, na respectiva certidão, as divergências encontradas, os valores de tais divergências e as providências adotadas.

Art. 3º. Para viabilizar o trabalho da comissão nomeada no art. 1º desta portaria, o servidor responsável pelo setor, após solicitação formal, deverá:

I- **Tesouraria:** entregar, o extrato bancário, o extrato da aplicação e a conciliação bancária de cada conta bancária, em 31/12/2024, e o Demonstrativo de Numerários do mês 12/2024.

II- **Almoxarifado:** entregar, à referida comissão, até o dia 15/03/2025, o Balanço do almoxarifado em 31/12/2024, entendido como os valores financeiros em estoque nas fases de saldo anterior, entradas no ano, saídas no ano e saldo em 31/12/2024, por conta Contábil, o resumo geral do patrimônio analítico (inventário), emitido pelo sistema de inventário, por conta contábil, entendido o resumo como o volume financeiro total anterior, o volume financeiro total de entradas no ano, o volume financeiro total de saídas no ano e o saldo atual.

III- **Contabilidade:** a listagem dos restos a pagar segregados em processados e não processados, de 2020 e dos anos anteriores e a listagem das despesas extra orçamentárias a recolher até 31/12/2024, preferencialmente separadas por conta contábil, além das notas explicativas das despesas extra orçamentárias que por ventura não estejam inseridas na listagem.

IV- **Compras:** a listagem de todos os contratos em vigor, pelos seus saldos em

31/12/2024, licitações e contratos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria
Presidente